

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 484/84,

de 10 de Abril de 1984.

Reconhece de utilidade pública, a entidade que  
abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado  
do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública,  
o Clube de Mães "IRMÃ ANUNCIADA CALDAS", com sede nesta cidade  
à rua Ten. Pires de Campos 126.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Fernando Bandeira de Melo*  
Fernando Bandeira de Melo  
- Prefeito Municipal -